



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

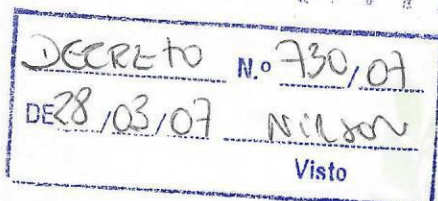


DECRETO N.º 367/2005.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos na forma que especifica

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, § 1º, da Constituição Federal e artigos 14 e 15 da lei Municipal 947/2001, Preserv - Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

ALTERADO



DECRETA

Art. 1º. Fica aposentada por invalidez, a partir de 07 de dezembro de 2005, o senhor **José Arley Magri** - R.G. n.º 2.099.585 - PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com proventos proporcionais integrais, que importa em R\$ 426,21 (Quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), sendo R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), de vencimento do cargo efetivo e R\$ 18,62 (Dezoito reais e sessenta e dois centavos) Lei Complementar 16/93, e R\$ 32,00 (Trinta e dois reais) Progressão Salarial, R\$ 55,59 (Cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavo) de adicional por tempo de serviço, referente anuênio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 06 de dezembro de 2005.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal